



**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2019**

Processo nº:23228.000662/2019-39

Pregão Eletrônico nº: 21/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, através da sua Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, nomeada(o) pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 21/2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/07/2019 processo administrativo n.º 23228.000662/2019-39, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material gráfico, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 21/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor: Q. S. DA SILVA**  
**CNPJ: 03.772.210/0001-96**  
**Endereço: Av. das Timbiras, Buritizal, 1048, Macapá-AP, CEP: 68.902-872**  
**Fone:(96)32518627/991613230/991671165/991586364;E-mail:graficavitoria.ap@hotmail.com ou gvitoriafilial2@gmail.com**  
**Representante Legal: QUEILA SOARES DA SILVA , CPF: 687.361.932-91 , RG: 091767**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)
3	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL OFFSET, TIPO APOSTILA, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 210 MM, COR 1/1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO CONJUNTO COM FUROS DE ARQUIVO, APLICAÇÃO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES/ FISCAIS/ TÉCNICO S, QUANTIDADE PÁGINAS APROXIMADAMENTE 100	UND	1150	R\$ 6,00
4	LONA, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO BANNER, COR BRANCA, LARGURA 1,20 M, TIPO IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO 0,90 M	UND	1663	R\$ 24,00
8	SACOLA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 35 CM, ESPESSURA 14 CM, COR NATURAL, TIPO ALÇA SIMPLES, MATERIAL ALÇA ALGODÃO CRU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA COM LOGOTIPO EM SILKSCREEN/COSTURADA, TIPO DE MÃO, SANFONA 14 CM	UND	680	R\$ 8,00
16	<b>CARTILHA – CARTILHA CAPA E CONTRACAPA: PAPEL COUCHÊ</b>	UND	7533	R\$ 2,15



	FOSCO 220G/M2, TAMANHO (ABERTO) 42 X 29,7CM, 01 FOLHA, COR 4/4, 4 PÁGINAS; MIOLO: PAPEL COUCHÊ FOSCO 150G/M2, TAMANHO (ABERTA) 42X29,7CM, COR: 4/4, 04 FOLHAS, 16 PÁGINAS; ACABAMENTO: IMPRESSÃO EM POLICROMIA, REFILE, CANOA COM VINCO E DOBRA, COM DOIS GRAMPOS, VERNIZ UV LOCALIZADO 40% EM CADA PÁGINA.			
17	<b>CARTILHA</b> – CARTILHA CAPA E CONTRACAPA: PAPEL COUCHÊ FOSCO 220G/M2, TAMANHO (ABERTO) 42 X 29,7CM, 01 FOLHA, COR 4/4, 4 PÁGINAS; MIOLO: PAPEL COUCHÊ FOSCO 150G/M2, TAMANHO (ABERTA) 42X29,7CM, COR: 4/4, 04 FOLHAS, 16 PÁGINAS; ACABAMENTO: IMPRESSÃO EM POLICROMIA, REFILE, CANOA COM VINCO E DOBRA, COM DOIS GRAMPOS, VERNIZ UV LOCALIZADO 40% EM CADA PÁGINA.	UND	467	R\$ 5,20
22	DIPLOMA, MATERIAL PAPEL FILIGRANADO, TIPO IMPRESSÃO TARJA EM TALHO DOCE; TEXTOFUNDO EM OFSET E NUMER A, GRAMATURA 94 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCA D'ÁGUA COM EFÍGIE DA REPÚBLICA	UND	1000	R\$ 2,00
23	DIPLOMA, MATERIAL PAPEL FILIGRANADO, TIPO IMPRESSÃO TARJA EM TALHO DOCE; TEXTOFUNDO EM OFSET E NUMER A, GRAMATURA 94 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCA D'ÁGUA COM EFÍGIE DA REPÚBLICA	UND	1000	R\$ 3,50
24	CHAVEIRO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 6 X 3 CM, COR VERDE, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA/ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO/ARGOLAS NIQUELADA	UND	2005	R\$ 0,90
26	DIPLOMA, MATERIAL PAPEL FILIGRANADO, TIPO IMPRESSÃO TARJA EM TALHO DOCE; TEXTOFUNDO EM OFSET E NUMER A, GRAMATURA 94 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCA D'ÁGUA COM EFÍGIE DA REPÚBLICA	UND	1100	R\$ 3,50
27	DIPLOMA, MATERIAL PAPEL FILIGRANADO, TIPO IMPRESSÃO TARJA EM TALHO DOCE; TEXTOFUNDO EM OFSET E NUMER A, GRAMATURA 94 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCA D'ÁGUA COM EFÍGIE DA REPÚBLICA	UND	500	R\$ 3,64
30	<b>FOLDER 1</b> – FOLDER TIPO 1 (EVENTOS), PAPEL: COUCHÊ FOSCO 150G/M2; FORMATO: ABERTO (21CM X 29,7CM); CORES: 4X4; ACABAMENTO: IMPRESSÃO EM POLICROMIA, REFILE, VINCO, DUAS DOBRAS.	UND	14500	R\$ 0,30
41	<b>PASTA CANGURU</b> – PASTA (MODELO CANGURO) PAPEL COUCHÊ BRILHO 300 G/M2, TAMANHO (ABERTA) 48X33,5 CM, COR: 4/0; BOLSA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 300 G/M2, TAMANHO 15X23 CM, COR 4/0 ACABAMENTO: REFILE, DOBRA, CORTE COM FACA PERSONALIZADA, VINCO, PLASTIFICAÇÃO BRILHO NA FRENTE, MONTAGEM DE BOLSAS. QUANTIDADE MÍNIMA POR SOLICITAÇÃO: 50.	UND	7500	R\$ 1,20
48	PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL POLIÉSTER, COR VERDE ESCURO, COMPRIMENTO 45 CM, TIPO CORDÃO, COR LETRAS	UND	1150	R\$ 1,30



	VERDE CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GRAVAÇÃO DO NOME DO ÓRGÃO			
49	<b>REVISTA COLORIDA</b> – REVISTA, FORMATO: 42CM X 28CM ABERTO; 21CM X 28CM FECHADO. PÁGINAS-PADRÃO (MIOLO + CAPA): 56, PÁGINAS EM FRENTE E VERSO. ACABAMENTO EM LOMBADA CANOA, COM DOIS GRAMPOS.	UND	250	R\$ 9,00
50	<b>REVISTA CIENTIFICA</b> – IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO DE REVISTA CIENTÍFICA – CAPA E CONTRACAPA: PAPEL COUCHÊ FOSCO 220G/M2; FORMATO (FECHADO) A4 (21X29,7 CM), COR: 4/0, APLICAÇÃO DE VERNIZ UV LOCALIZADO NA FACE EXTERNA; MIOLO: PAPEL AP 90G/M2 BRANCO, COR: 1/1, COM 100 PÁGINAS; ACABAMENTO: IMPRESSÃO EM POLICROMIA NA CAPA E CONTRACAPA, MIOLO P&B, REFILE, COLA, GRAMPO, LOMBADA QUADRADA COM HOT MELT.	UND	75	R\$ 25,00
51	<b>TAPETE VINIL ENTRELAÇADO</b> – TAPETE FABRICADO COM FILAMENTO DE VINIL ENTRELAÇADO, COSTADO SÓLIDO NÃO ESPUMADO TAMBÉM EM VINIL COR PREDOMINANTE A DEFINIR, LAVÁVEL, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTIDERRAPANTE, COM PROPRIEDADES MICROBIOLÓGICAS QUE INIBEM O CRESCIMENTO DE FUNGOS, FIXADO NO COSTADO POR FUSÃO TÉRMICA DURANTE O PROCESSO DE PRODUÇÃO, ESPESSURA MÍNIMA DE 10,00 MM, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO E A INSCRIÇÃO, CAMPUS LARANJAL DO JARI, COM ARTE FINAL FORNECIDA POSTERIORMENTE PELA CONTRATANTE CONFORME MEDIDAS: 2,34 METROS DE COMPRIMENTO X 1,77 M DE LARGURA PARA USO NO SAGUÃO DE ENTRADA DO BLOCO ADMINISTRATIVO E DEPARTAMENTO DE ENSINO DA UNIDADE.	UND	12	R\$ 587,00

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será Reitoria do IFAP (158150)
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
  - 3.2.1. Campus Macapá e Campus Oiapoque (158159);
  - 3.2.2. Campus Santana (155592);
  - 3.2.3. Campus Porto Grande (155941);
  - 3.2.4. Campus Laranjal do Jari (158160).
- 3.3. O quantitativo individualizado do órgão gerenciador e das entidades participantes constam nas tabelas do item 1.4 do termo de referência, anexo I do edital.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A vigência desta Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



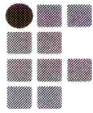
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
  - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Macapá, 22 de Outubro de 2019.

Marialva Nunes Bronze  
MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA  
REITORA

Queila Soares da Silva  
QUEILA SOARES DA SILVA  
REPRESENTANTE DO FORNECEDOR

MACAPÁ-AP  
BURITZAL - CEP: 68.902-872  
AV. DOS TIMBIRAS, 1048  
Q.S. DA SILVA - EPP  
CNPJ: 08.772.210/0001-88

